



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/CEDAF/UFV

EDITAL Nº 19/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA 2017.2

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), torna público o Processo Seletivo Complementar para **cadastro de reservas** dos cursos Técnicos Subsequentes: Confeitaria, Vendas, Sistemas de Transmissão, Alimentos, Cozinha, Restaurante e Bar, Informática para Internet Administração e Eventos, ofertados na modalidade de Educação a Distância (com encontros presenciais).

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Serão ofertadas vagas para os Cursos Técnicos, correspondentes a entrada no 2º semestre de 2017.2.
2. As inscrições ocorrerão pelo email selecao.mediotec@ufv.br;
3. A ficha de inscrição está no Anexo I;
4. Não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
5. O candidato só poderá se inscrever em um único curso técnico e polo.
6. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site do e-Tec (www.mediotec.caf.ufv.br), de acordo com o cronograma de atividades (Item IV).
7. Quadro de vagas:

POLOS	CURSOS	VAGAS – CADASTRO DE RESERVA
BARÃO DE COCAIS	TÉCNICO EM CONFEITARIA	50
BELO HORIZONTE	TÉCNICO EM VENDAS	50
BELO HORIZONTE	TÉCNICO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	50
CAETÉ	TÉCNICO EM ALIMENTOS	50
CURVELO	TÉCNICO EM COZINHA	50
CURVELO	TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR	50
DATAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	50
GOUVEIA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	50
ITABIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50
NOVA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50
OURO BRANCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50
PARÁ DE MINAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50
PONTE NOVA	TÉCNICO EM EVENTOS	50
SABARÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50
VIÇOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Para concorrer às vagas só poderão inscrever-se os candidatos que possuírem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio, mediante declaração expedida pela respectiva instituição de ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/CEDAF/UFV

2. Será vedado o acúmulo da atividade de tutor/professor mediador com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários, exceto para os cursos de idiomas, desde que participe dos encontros presenciais na semana, num horário diferente da atuação na tutoria ou como professor mediador.

2.1 Sendo constatada a acumulação prevista no item 2, o tutor/professor mediador será convocado para optar entre a continuidade do exercício da função ou manter a matrícula como aluno no prazo de cinco (05) dias corridos.

2.2 Não havendo manifestação no prazo mencionado, o tutor/professor mediador terá suas funções rescindidas, mantendo-se a matrícula de aluno.

3. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) do Aluno disponibilizada no site www.mediotec.caf.ufv.br, **enviar para o email selecao.mediotec@ufv.br cópias (todas e de uma só vez no mesmo email) dos documentos relacionados abaixo** e aguardar homologação do resultado:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I);
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- c. Carteira de Identidade (cópia);
- d. CPF do candidato (cópia);
- e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio com validade para 30 (trinta) dias, Declaração de estar cursando o terceiro ano do ensino médio;
- f. Uma foto 3x4 recente;
- g. Comprovante de residência atual;
- h. Informar E-mail pessoal e telefone para contato;
- i. O candidato com deficiência deverá anexar um laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Para os candidatos cotistas que informarem Renda Bruta familiar Mensal Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo *per capita*, além da documentação acima relacionada, apresentar também comprovante de renda.

3.1 A ausência de qualquer um dos documentos mencionados neste item, implicará na eliminação do candidato, não competindo à COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/CEDAF/UFV receber qualquer documento em data posterior ou ter que diligenciar solicitação para fornecimento dos mesmos.

A CEDAF/UFV não se responsabiliza, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, o preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. As vagas serão distribuídas obedecendo ao disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, da Presidência da República, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com as alterações definidas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.1. Do total de vagas oferecidas serão reservadas 50%.

- a) nos cursos técnicos subsequentes, para os candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/CEDAF/UFV

- 1.1.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.1.2. Das vagas de que trata o item 1.2, 50% serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) *per capita*, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.
- 1.1.3. As vagas de que trata o item 1.2 serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população de Minas Gerais, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 1.1.3.1. No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 1.2.3, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que atendam, em cada caso, ao disposto na letra a do item 1.2.
- 1.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 1.2, de acordo com o curso escolhido na inscrição, os candidatos que tenham cursado, integralmente, o ensino em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou; tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. As vagas serão preenchidas exclusivamente por ordem de inscrição.

3. Só serão **cotistas** os candidatos que tiverem cursado **todo o Ensino Médio** em **escolas públicas e os candidatos que se declarem com deficiência, apresentando o Laudo médico.**
4. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

IV – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
15 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018	Inscrição e envio da documentação por email.
Será publicado no site do e-Tec CEADF/UFV (www.mediotec.caf.ufv.br) após o término das inscrições	Divulgação do resultado no site do e-Tec (www.mediotec.caf.ufv.br)

V – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos selecionados terão matrículas realizadas por meio dos documentos apresentados no ato da inscrição;
2. As informações sobre a matrícula serão publicadas após a publicação do resultado no site do e-Tec (www.mediotec.caf.ufv.br).
3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos por este edital implicará na não efetivação da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/CEDAF/UFV

4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
5. Os candidatos classificados por meio do Sistema de Reserva de Vagas deverão, no ato da Matrícula, entregar documentação comprobatória conforme exigências estabelecidas na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, do Ministério da Educação.
6. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória estabelecida na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, do Ministério da Educação, e no Edital de Matrícula será excluído do processo e perderá o direito à vaga conquistada.
7. O candidato com deficiência, se não eliminado do processo, deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFV, composta por equipe multiprofissional que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento prévio.
 - 7.1. O parecer da equipe terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.
 - 7.2. O candidato que não for considerado com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFV, nos termos do Decreto no 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), perderá o direito a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.
 - 7.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
 - 7.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFV munido de documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 7.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
8. O candidato interessado, ao proceder a inscrição, concorda expressamente com todos os termos deste edital, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais que disciplinam o e-Tec e a educação a distância.
9. Todos os cursos ofertados possuem carga horária mínima a ser cumprida, encontros presenciais, realização de atividades, acesso a plataforma virtual, etc, não podendo o interessado deixar de cumprir qualquer das exigências do curso, sob pena de reprovação.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, Florestal (MG), 15 de dezembro de 2017.

Prof. Adilson de Castro Antônio
Coordenador Geral do e-Tec CEDAF/UFV

Prof. Marco Antônio de Oliveira
Diretor Geral da CEDAF



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/CEDAF/UFV

ANEXO I DO EDITAL 19/2017- e-Tec CEDAF/UFV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DE REGISTRO						FOTO 3X4
NOME SOCIAL						
RG		CPF		DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE		E-MAIL				
ENDEREÇO				CEP		
POLO DE INSCRIÇÃO				CURSO		
CONCLUIU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
POSSUI RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CASO AFIRMATIVO, QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ?			
COMO O CANDIDATO SE AUTODECLARA?	<input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> ÍNDIO <input type="checkbox"/> OUTROS					

TERMO DE COMPROMISSO - Acatarei integralmente este Edital e todas as orientações e determinações do processo seletivo.

Data de Inscrição: ____/____/____

ASSINATURAS

Assinatura do candidato ou responsável (para menores de 18 anos)

Funcionário responsável pela matrícula